

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00370/2016

14/09/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com

fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 16, inciso XXXI, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 06/2016-TRF5;

Considerando o Acórdão nº 4385/2016-TCU - 1ª Câmara, proferido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União na Sessão de 05/07/2016, ao julgamento do Processo nº TC 004.432/2016-9:

Considerando o decidido pelo Conselho de Administração na Sessão de 14/09/2016, ao apreciar o Processo Administrativo nº 02036/2016,

RESOLVE:

I - DECLARAR, com efeitos a partir de 16/02/2010, a aposentadoria compulsória, por implemento do limite etário para permanência em atividade no Serviço Público, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA**, da Justiça Federal de 1º Grau do Estado de Pernambuco, com proventos na proporção de 26/35 avos, calculados pela média contributiva, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso II, e no art. 93, Inciso VI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observadas as disposições dos §§ 3º e 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

II - TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 27/2010-GP/TRF5, de 05/02/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA PRESIDENTE